



Câmara Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete do Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 473, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026

**Concede o Título Mulher Cidadã Pedra-pretense à
Senhora Telma Lopes Furtado.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, decreta:

Art. 1º Este Decreto Legislativo trata da concessão do Título Mulher Cidadã Pedra-pretense, nos termos da Resolução nº 191, de 16 de dezembro de 2025.

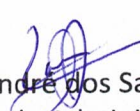
Art. 2º Fica concedido o Título de Mulher Cidadã Pedra-pretense à Senhora Telma Lopes Furtado, ao longo de sua trajetória profissional e social. Atuando com dedicação e responsabilidade como analista fiscal e empresária, Telma Lopes Furtado tem colaborado de forma significativa para o fortalecimento da economia local, a geração de oportunidades e a promoção do desenvolvimento sustentável ao Município de Pedra Preta.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta, 3 de fevereiro de 2026.


LAUDIR MARTARELLO
Presidente

Registrado nesta Secretaria e publicado
no Diário Oficial do Tribunal de Contas
do Estado, e por afixação, no lugar
público de costume, na data supra.


Luiz André dos Santos
Sec. Leg. de Administração